



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.456 DE 20 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, no Departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, Senhor JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2012, no Departamento de Esporte e Lazer para atender as despesas relativas à **ILUMINAÇÃO DO MINI ESTÁDIO**, no valor de 75.374,23 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0004 – ESPORTE E VIDA

PROJETO ATIVIDADE: 1.156 – ILUMINACAO DO MINI ESTADIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$75.374,23

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Convenio nº 038/2012 firmado com o Fundo Desenvolvimento Desportivo Estadual - FUNDED, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Junho de 2012.

JOAO ROBERTO FERLIN

PREFEITO MUNICIPAL